

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652-2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC, Departamento de Compras e Licitações, através da Comissão permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº439/2007 de 13 de Dezembro de 2007, com a devida autorização pelo Prefeito Municipal, exarada em conformidade com a Lei federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público realização de licitação, no dia 24 de Janeiro de 2008, às 09:00 horas, na **Prefeitura Municipal de Itaiópolis, sita à Av. Getúlio Vargas, 308 - centro**, CEP 89340-000, Itaiópolis-SC, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a Aquisição de Materiais e Descartáveis para uso e distribuição na Farmácia Básica, Unidades Sanitárias e Programas de Saúde da Família (PSF's) da Secretaria Municipal da Saúde Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente Licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM".

1.2 - O recebimento dos envelopes "01", contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" dos interessados CADASTRADOS, e envelopes "2", contendo a proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS dar-se-á até às 08:30 horas, do dia 24 de Janeiro de 2008 no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, sita à Av. Getúlio Vargas, nº 308, centro, CEP 89340-000, Itaiópolis – SC. O recebimento dos envelopes "1", dos interessados NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

1.3 - A abertura dos envelopes "01", contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09:00 do dia 24 de Janeiro de 2008, havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia (Anexo III), renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "02", contendo a "**PROPOSTA DE PREÇO**", dos proponentes habilitados.

1.4 O não comparecimento da proponente ao ato de abertura da proposta ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652-2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

1.5 – Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora determinadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviados por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento.

2 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para:

Aquisição de Materiais e Descartáveis para uso e distribuição na Farmácia Básica, Unidades Sanitárias e Programas de Saúde da Família (PSF's) da Secretaria Municipal da Saúde Municipal de Saúde, parcelado até 31 de Dezembro de 2008, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 – O presente Edital encontra-se à disposição por parte dos interessados no Departamento de Compras e Licitações junto a Prefeitura Municipal de Itaipópolis, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 13:30 horas e no Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

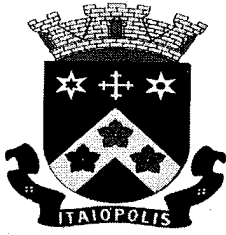
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, liquidação Extrajudicial ou Recuperação Judicial;
- e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652- 2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.1 Os envelopes “1” e “2”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Itaipópolis, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008
ENCERRAMENTO ÀS 08:30 HORAS DO DIA 24/01/2008
NOME DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008
ENCERRAMENTO ÀS 08:30 HORAS DO DIA 24/01/2008
NOME DO PROPONENTE:

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão de abertura dos envelopes:

6.2 – Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**;

6.3 – Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Procuração com firma reconhecida (ou Carta de Credenciamento, conforme Anexo II deste Edital); este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652-2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

6.4 – Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um proponente;

6.5 – O não comparecimento do titular e/ou representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do proponente.

OBS: A documentação referente ao Credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope nº 01, referente à documentação deverá conter:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Cópia Autenticada do Alvará Sanitário (em vigor);
- e) Declaração em cumprimento do Disposto no Inciso V do art. 27 da Lei Federal Nº 8.666/93. (Anexo IV).

7.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto as extraídas pela Internet.

8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta de Preço – Envelope nº “02” – devidamente assinada e carimbada pelo proponente, deverá **ser digitada e enviada através do disquete (Programa Betha Compras – Auto Cotação) e também redigida e em linguagem clara**, sem rasuras ou entrelinhas nos campos onde envolvem marca, preço unitário e preço total, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser utilizadas até 4 (Quatro) casas decimais após a vírgula, para especificar centavos;

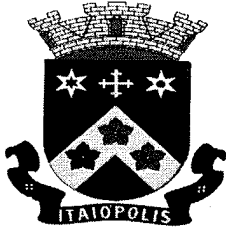
8.2 - **Todas as folhas deverão estar devidamente datada, assinada e rubricadas.** As assinaturas aplicadas deverão ser identificadas, fazendo-se constar a qualificação dos signatários, cargo que exerce (diretor, gerente, e/ou procurador) e o nº do CPF;

8.3 - Os produtos deverão ser cotados com marca, ser de 1ª qualidade e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação;

8.4 A embalagem poderá ser comercial ou hospitalar, desde que as unidades (frascos, blister, ampolas, etc) apresentem identificação do lote e validade;

8.5 **Os produtos ofertados deverão ter prazo de validade acima de 75% do vencimento do mesmo;**

8.6 As embalagens, rótulos, bulas, textos ou quaisquer outros tipos de divulgação ou informação deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente do Código de Defesa do Consumidor;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652- 2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8.7 Para o produto do item **86 Fitas para Teste de Glicemia deverão estar inclusos 35(trinta e cinco) aparelhos para os testes de glicemia, da mesma marca das fitas e também o treinamento para a utilização do aparelho com a devida fita, aos funcionários da Farmácia Básica, Unidades Sanitárias e Programas da Saúde da Família (PSF's) da Secretaria Municipal da Saúde de Itaiópolis;**

8.8 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria, entregues no Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis;

8.9 A proposta uma vez aberta é irreatável e irrenunciável e ao proponente inadimplente serão aplicadas uma das penalidades ou mais de uma delas em conjunto previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, respeitando o disposto no seu artigo 43, § 6º;

8.10 Serão excluídas as propostas apresentadas em desacordo com o disposto no presente Edital;

8.11 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes proposta;

8.12 A proposta deverá ser apresentada com preço fixo e irreatável em moeda corrente do País.

8.13 – **Deverá ser informado o nome, profissão, número do CPF, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do CONTRATO.**

9 - PROCEDIMENTO

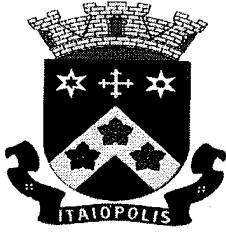
9.1 - Serão abertos os envelopes nº "01", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação, rubricando-os e encaminhando-os aos proponentes credenciados para examiná-los e rubricá-los;

9.2 - A bem dos serviços, a Comissão, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, internamente, preestabelecido data e hora para divulgação preliminar do resultado da etapa que estiver em julgamento;

9.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital ou com vigência vencida, respeitando os direitos das microempresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

9.4 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652-2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

10.1 Será considerada vencedora a proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e conceder o MENOR PREÇO POR ITEM;

10.2 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita às empresas que apresentarem o menor preço nos itens correspondentes;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações e às exigências contidas neste Edital, bem como, aquelas com valor excessivo ou com preços manifestadamente inexeqüíveis;

10.4 No caso de todas as proponentes serem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no § 3º do artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.5 No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas de preço a decisão será por sorteio, em ato público, obedecido o § 2º do artigo 3º e § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no art. 45 da LC nº 123, de 14/12/2006;

10.6 Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração da Administração do Fundo Municipal de Saúde, com vistas a homologação da adjudicação;

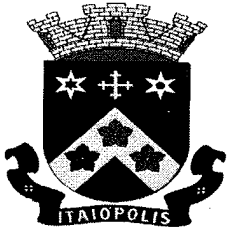
10.7 A Administração, até a homologação da Licitação ou a qualquer tempo, poderá desclassificar as proponentes vencedoras, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade, técnica ou administrativa;

10.8 A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após a homologação realizada pela Administração do Fundo Municipal de Saúde;

10.9 Em caso de desistência das primeiras classificadas, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-las nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a Licitação. A convocação das demais proponentes não impede que a Administração aplique as sanções legais cabíveis as proponentes que desistirem da proposta ou recusarem-se a fornecer os produtos.

11 DO DIREITO AO RECURSO

11.1 Se da decisão da Comissão de Licitação couber recurso, o mesmo deverá ser encaminhado, por escrito, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaipópolis, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser entregue



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652- 2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

no Departamento de Compras e Licitações junto a Prefeitura Municipal de Itaiópolis para protocolo.

11.2 Os recursos interpostos fora do prazo legal, serão julgados intempestivos.

12 - DOS PREÇOS

12.1 - No preço proposto deverá estar incluso todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria entregues no Fundo Municipal de Saúde.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal do fornecimento dos Materiais e Descartáveis solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes;

13.1.1- Os produtos solicitados pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Rua Alfredo Fernandes Luis, nº 8, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis - SC, fone/fax 47 3652 2749.

13.3 - Os produtos somente serão aceitos após a conferência da Farmacêutica ou responsável pelo Setor e mediante apresentação de Laudo de Controle de Qualidade Interno satisfatório do lote entregue, ficando sujeita a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeito, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

13.4 – **Os produtos ofertados deverão ter prazo de validade acima de 75% do vencimento do mesmo.**

14- FORMA DE REAJUSTE

14.1 Os preços serão fixos e irremovíveis.

15. - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

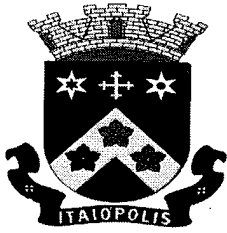
2.099 – Programa de Saúde da Família – PSF

3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO (24).

16 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Emitir Nota Fiscal para apresentação a CONTRATANTE, relativamente a cada solicitação de fornecimento dos Materiais e Descartáveis;

16.2 Entregar os produtos no Fundo Municipal de Saúde;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652-2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

16.3 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato e daquelas constantes do Edital de Tomada de Preço nº 03/2008, que faz parte integrante deste instrumento.

16.4 A CONTRATADA deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

17.1 Manter controle interno das quantidades fornecidas e consumidas, até a conclusão do presente contrato;

17.2 Efetuar o pagamento de acordo com a proposta homologada;

17.3 Conferir os produtos com as características e quantidades constantes na Nota Fiscal.

18 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da Minuta Contratual anexa, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

19- DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, ou mais de uma delas conjuntamente.

19.2 - A empresa vencedora que recusar-se a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, ficará suspensa a participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaipópolis, pelo período de 1 (um) ano da data de homologação deste Edital.

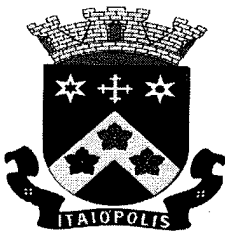
20 - DO AMPARO LEGAL

20.1 - A presente licitação tem amparo legal na lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pelas Leis federais nº 8.883 de 8 de julho de 1994, 9032 de 28 de Abril de 1995 e 9648 de 27 de Maio de 1998 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O FMS poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município e não se constitua num desvio substancial da proposta;

21.2 Nenhuma indenização será devida as proponentes em razão da elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652-2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

21.3 A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

21.4 A proponente vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos de que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital;

21.5 O FMS, reserva-se do direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os produtos solicitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba a proponente indenização de qualquer espécie;

21.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio da Contratada;

21.7 Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos, no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br

21.8 O presente Edital está afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, publicado no Diário do Estado de Santa Catarina e Jornal A Notícia.

22 - ANEXOS DO EDITAL

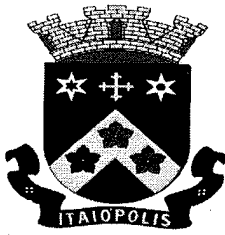
22-1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Relação dos itens da licitação
- b) Minuta de Contrato - Anexo I
- c) Carta de Credenciamento - Anexo II
- d) Termo de Renúncia Anexo III
- e) Declaração de que não emprega menores Anexo IV.

Itaiópolis, 03 de Janeiro de 2008.

PAULO SERGIO MIREK
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

(Processo Nº 05/2008)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652- 2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ITENS DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008
MATERIAIS E DESCARTÁVEIS PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA
BÁSICA UNIDADES SANITÁRIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
(PSF's) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Itens	Quant	Unid	Especificação	Marca	P. Unit.	P. Total
01	800	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UN			
02	50	LT	ACIDO ACETICO 1000ML			
03	300	FRS	AGE (DERSAN) 200ML			
04	80	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – C/100 UNIDADES			
05	2.000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – C/100 UNIDADES			
06	80	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100 UNIDADES			
07	80	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 – C/100 UNIDADES			
08	400	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92%			
09	600	LT	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%			
10	60	ROL	ALGODÃO 500 GRAMAS			
11	30	UNID	ALMOTOLIA ESCURA 250ML			
12	30	UNID	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML			
13	400	PCT	ATADURA CREPON 6CM POR 4,5M - 18 FIOS PCT C/12 UNIDADES			
14	400	PCT	ATADURA CREPON 8CM POR 4,5M – 18 FIOS PCT C/12 UNIDADES			
15	400	PCT	ATADURA CREPON 10CM POR 4,5M – 18 FIOS PCT C/12 UNIDADES			
16	400	PCT	ATADURA CREPON 12CM POR 4,5M – 18 FIOS PCT C/12 UNIDADES			
17	400	PCT	ATADURA CREPON 15CM POR 4,5M – 18 FIOS PCT C/12 UNIDADES			
18	20	UNID	BACIA INÓX REDONDA 35CM			
19	16	UNID	BANDEIJA INÓX PARA CURATIVO 30 X 20 X 4			
20	20	UNID	CABOS DE BISTURI Nº 3			
21	160	CX	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS C/ 10 UNIDADES			
22	600	CX	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 10 LITROS C/ 10 UNIDADES			
23	1.000	PCT	COMPRESSAS DE GAZE 13 FIOS 8 DOBRAS C/ 500 UNIDADES			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652- 2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

24	80	UNID	COPINHO PARA INALAÇÃO COMPLETO			
25	30	CX	COTONETES C/75 UNIDADES			
26	20	UNID	CUBA REDONDA INÓX 9 X 6 X 5 PARA ASSEPSIA			
27	8	UNID	CUBA RIM INÓX			
28	300	ROL	ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/ CAPA C/ LOTE E VALIDADE			
29	100	UNID	EXTENSÃO PARA INALADOR			
30	20	CX	FIO CATGUT 2-0 SIMPLES CAIXA C/ 24 ENVELOPES			
31	20	CX	FIO CATGUT 3-0 SIMPLES CAIXA C/24 ENVELOPES			
32	20	CX	FIO CATGUT 4-0 SIMPLES CAIXA C/ 24 ENVELOPES			
33	20	CX	FIO P/ SUTURA MONONYLON 2-0 C/24 UNIDADES - AGULHA AT 20MM			
34	20	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/ 24 UNIDADES - AGULHA AT 20MM			
35	80	CX	FIO P/ SUTURA MONONYLON 4-0 C/ 24 UNIDADES AGULHA AT 20MM			
36	20	CX	FIO MONONYLON 5-0 C/ 24 UNIDADES - AGULHA AT 20MM			
37	700	ROL	FITA ADESIVA 16 X 50			
38	200	FR	FIXADOR PARA PREVENTIVO EM GOTAS NÃO SPRAY			
39	200	FRS	GEL PARA ECG			
40	400	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAM G			
41	400	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAM GG			
42	160	LT	GLUTARALDEÍDO 2% - 28 DIAS			
43	8.000	KIT	KIT GINECOLÓGICO TAM M (ESCOVA/LUVA/ESPÉCULO/ESPÁT. DE AYRES)			
44	1.000	KIT	KIT GINECOLÓGICO TAM P (ESCOVA/LUVA/ESPÉCULO/ESPÁT. DE AYRES)			
45	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES			
46	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100 UNIDADES			
47	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CX C/100 UNIDADES			
48	320	CX	LÂMINA C/ PONTA FOSCA P/ MICROSCOPIA 25 X 76 C/ 50 UNID.			
49	1.200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5			
50	2.400	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

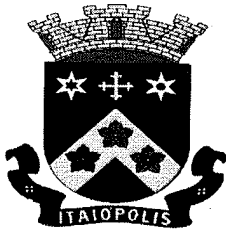
Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652- 2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

51	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAM P C/ 100 UNIDADES			
52	900	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAM M C/ 100 UNIDADES			
53	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAM G C/ 100 UNIDADES			
54	240	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO XP			
55	300	PAR	LUVA FORRADA P/ LIMPEZA - TAM M			
56	2.000	UNID	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS P/ PROCEDIMENTOS			
57	80	UNID	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO			
58	80	UNID	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL			
59	480	ROL	MICROPORE 2,5CM X 10M C/ CAPA			
60	640	ROL	MICROPORE 5CM X 10M C/ CAPA			
61	320	ROL	PAPEL KRAFT 8 KG			
62	1.600	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO C/1.000 FOLHAS			
63	800	UNID	PINÇA SCHERON DESCARTÁVEL			
64	24	UNID	PINÇA ANATÔMICA 14CM DELICADA P/ RETIRADA DE PONTOS			
65	24	UNID	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM			
66	24	UNID	PINÇA CURVA HALSTEAD MOSQUITO 14CM			
67	24	UNID	PINÇA CURVA KELLY 14CM			
68	56	UNID	PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATOMICA 14CM			
69	36	UNID	PINÇA KELLY RETA 12CM			
70	24	UNID	PORTA AGULHAS 14CM			
71	20.000	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3ML			
72	20.000	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5ML			
73	20.000	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10ML			
74	20.000	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20ML			
75	40.000	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL (PCT C/100 UNID) P/ INSULINA C/ AGULHA 0,30 X 13			
76	3.200	UNID	SERINGA PARA INSULINA 0,3cc C/ AGULHA 8mm X 0,3mm			
77	6	UNID	TAMBOR INÓX TAM 24 X 16			
78	480	UNID	TERMOMETRO CLÍNICO			
79	16	UNID	TERMOMETRO DIGITAL			
80	24	UNID	TESOURA RETA PONTA FINA IRIS Nº			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652- 2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			11			
81	24	UNID	TESOURA CURVA PONTA FINA IRIS Nº 11			
82	24	UNID	TESOURA RETA METZEMBAUER DELICADA PONTA ROMBA 12CM			
83	24	UNID	TESOURA METZEMBAUER 12CM RETA			
84	24	UNID	TESOURA METZEMBAUER CURVA 12CM			
85	24	UNID	TESOURA MAYO RETA 15CM			
86	570	CX	TIRA TESTE P/ GLICOSE CX 50 UNIDADES + 35 (TRINTA E CINCO) APARELHOS E TREINAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS NOS LOCAIS DE TRABALHO			

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha –modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento. Colocar **NC** (Não Cotado) nos itens que não serão cotados para que permaneça a ordem numérica.

Não será necessário salvar em disquete, pois não conseguimos fazer no Programa Betha Compras.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652- 2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO II Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2008, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

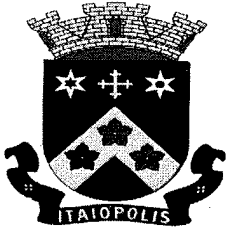
....., dede 2008.

(assinatura do representante legal da Licitante)

com firma reconhecida

Observação: **Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).**

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (0xx47) 3652-2211

FAX (0xx47) 3652-2211

Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008
Abertura: 24/01/2008 às 09:00 horas

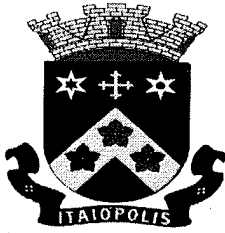
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ/CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-1863

Fone (047) 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO I **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº/2008

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DESCARTÁVEIS PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES SANITÁRIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF's) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VENCEDORA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede na Avenida Tancredo Neves, 234, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis – SC, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor PAULO SERGIO MIREK, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VENCEDORA, com sede na cidade de, Estado de, na Rua....., inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), portador do CPF nº, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato, obedecidas as condições contidas no Processo Licitatório nº 05/2008, realizada na modalidade de Tomada de Preço Nº 03/2008, bem como, a proposta de preços da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Materiais e Descartáveis para uso e distribuição na Farmácia Básica, Unidades sanitárias e Programas da Saúde da Família (PSF's) da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis - SC

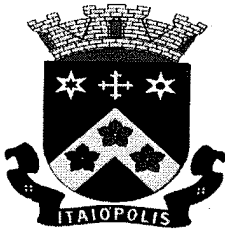
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

a) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$.....(.....), conforme autorização em anexo.

b) No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria, entregues no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-1863

Fone (047) 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- a) O pagamento será efetuado 10(dez) dias após a emissão da Nota Fiscal do fornecimento dos materiais e descartáveis solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes;
- b) Os produtos solicitados pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, na Rua Alfredo Fernandes Luiz, nº 8, Centro, CEP 89340-000, Itaipópolis - SC, fone/fax 47 3652 2749.
- c) - Os produtos somente serão aceitos após a conferência da Farmacêutica ou responsável pelo Setor e mediante apresentação de Laudo de Controle de Qualidade Interno satisfatório do lote entregue, ficando sujeita a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeito, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.
- d) – **Os produtos ofertados deverão ter prazo de validade acima de 75% do vencimento do mesmo.**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.099 – Programa de Saúde da Família - PSF

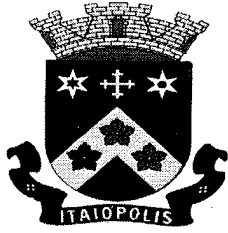
3.3.90.00 – Material de Consumo (24)

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Emitir Nota Fiscal para apresentação a CONTRATANTE, relativamente a cada solicitação de fornecimento dos Materiais e Descartáveis;
- b) Entregar os produtos no Fundo Municipal de Saúde;
- c) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato e daquelas constantes do Edital de Tomada de Preço nº 03/2008, que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Manter controle interno das quantidades fornecidas e consumidas, até a conclusão do presente contrato;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com a proposta homologada;
- c) Conferir os produtos com as características e quantidades constantes na Nota Fiscal.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-1863

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, ou mais de uma delas conjuntamente.

b) A empresa vencedora que recusar-se a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, ficará suspensa a participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, pelo período de 1 (um) ano da data de homologação deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

a) O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender a qualquer tempo o fornecimento:

b) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, reserva-se o direito, conforme legislação em vigor, de adquirir parte ou todo o produto solicitado, bem como, anular a presente licitação, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666/93 e, demais leis aplicáveis a espécie, e subsidiariamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem acordes, assinam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no Diário Oficial e na Notícia.

Itaiópolis, ... de de 2008.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULO SERGIO MIREK
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA